

[B]³

Revogado pelo Ofício Circular 047-2017-DP
de 18 de Agosto de 2017



18 de julho de 2008
022/2008-DP

COMUNICADO EXTERNO

Corretoras Membros e Participantes com Liquidação Direta (PLDs)

Ref.: **Conta Máster – Alerta quanto aos prazos para a implantação**

Em conformidade com o Ofício Circular 016/2008-DP, de 30/06/2008, alertamos as Corretoras de Mercadorias e os PLDs para o cronograma de implantação da Conta Máster, conforme segue:

- **Até 01/08/2008:** todas as Contas Másteres associadas a gestores de fundos de investimentos nacionais e/ou de carteiras deverão ter sido cadastradas nos sistemas da BM&FBOVESPA pelas Corretoras e pelos PLDs responsáveis. Ressaltamos a obrigatoriedade de vinculação de todas as contas de fundos de investimentos nacionais a uma Conta Máster;
- **De 04/07 a 15/08/2008:** a indicação das operações para as respectivas Contas Másteres será, durante esse período, opcional. Eventuais cancelamentos de indicação de Conta Máster poderão ser realizados mediante contato com a Clearing de Derivativos; e
- **A partir de 18/08/2008:** valerá o período máximo de uma hora para indicação de Conta Máster. Em caso de erros operacionais, solicitações de abertura de horário deverão ser encaminhadas à Clearing de Derivativos, que poderá exigir justificativa por escrito.

Lembramos que, no *kit* de documentos para cadastramento de Conta Máster disponível no Website da Bolsa (www.bmf.com.br > Institucional > Participantes > Documentação Cadastral > Clearing de Derivativos), pode ser obtida a descrição dos procedimentos operacionais para cadastramento e para indicação de Conta Máster.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail normas@bmf.com.br.

Atenciosamente,

Renato Mercadante Mortari
Diretor Presidente em exercício